



## AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº 9

### ÂMBITO

Abertura de Candidaturas para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito da Medida 3.2 “Melhoria da Qualidade de Vida nas Zonas Rurais”, do EIXO 3 “Qualidade de Vida nas Zonas Rurais e Diversificação da Economia”, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 – PRORURAL.

### OBJETIVOS

- Melhorar os serviços básicos e aumentar a acessibilidade das populações das zonas rurais a serviços essenciais à comunidade;
- Apoiar a realização de investimentos que tornem as zonas rurais mais atrativas, de modo a inverter as tendências de declínio económico e social e de despovoamento das zonas rurais;
- Promover a recuperação e conservação do múltiplo e variado património rural.

### LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

1 - Portaria nº21/2009, de 24 de março de 2009, que aprova o Regulamento de Aplicação das Medidas 3.1 “Diversificação da Economia e Criação de Emprego em Meio Rural” e 3.2 “Melhoria da Qualidade de Vida nas Zonas Rurais”, do EIXO 3 “Qualidade de Vida nas Zonas Rurais e Diversificação da Economia”, do PRORURAL, com a última redação dada pela Portaria n.º 18/2013, de 22 de março de 2013.

### ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande.

### BENEFICIÁRIOS

Podem beneficiar dos apoios previstos os agentes económicos, sociais e culturais, individuais ou coletivos, públicos ou privados, portadores de projetos a implementar no Território de



Intervenção da ASDEPR e de acordo com o definido na medida 3.2 e ações 3.2.1 e 3.2.2 do Eixo 3 do PRORURAL.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental de Despesa Pública (85% FEADER e 15% ORAA) afeta à presente candidatura é de:

- € 300.000,00 para a ação 3.2.1 - Serviços Básicos para a Economia e Populações Rurais
- € 50.000,00 para a ação 3.2.2 – Conservação e Valorização do Património Rural

### **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO**

Os pedidos de apoio poderão ser apresentados entre os dias 26 de maio e 13 de junho de 2013.

### **FORMA E NÍVEL DOS APOIOS**

- 1 - Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis, comparticipados em 85% pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e em 15% pelo orçamento regional (ORAA).
- 2 - O nível máximo dos apoios a conceder é o que consta da Portaria nº21/2009, de 24 de março de 2009, com a última redação dada pela Portaria n.º 18/2013, de 22 de março de 2013.

### **APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO**

Os pedidos de apoio serão apreciados de acordo com o resultado da análise do cumprimento das condições de elegibilidade e dos critérios de seleção, constantes das normas de procedimentos específicas de cada uma das ações do Eixo 3 do PRORURAL.

### **APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO**

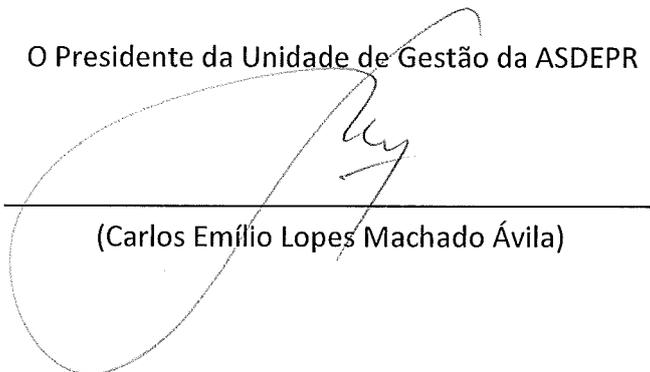
- 1 - Os pedidos de apoio poderão ser apresentados na sede da ASDEPR, sita ao Gaveto da Rua do Espírito Santo, 11 B, 9560-079 Lagoa.
- 2 - A formalização dos pedidos de apoio é executada mediante o preenchimento e apresentação de formulário próprio, disponível no site da ASDEPR, em [www.asdepr.com.pt](http://www.asdepr.com.pt) e do PRORURAL, em <http://prorural.azores.gov.pt>, acompanhado dos documentos indicados no anexo ao formulário.

## MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente aviso, bem como a legislação e as normas aplicáveis estão disponíveis nos sites da internet da ASDEPR ([www.asdepr.com.pt](http://www.asdepr.com.pt)) e do PRORURAL (<http://prorural.azores.gov.pt>)  
Podem ser obtidos esclarecimentos adicionais na ASDEPR, a contactar através de telefone: 296965768, fax: 296965828, E-Mail: [asdepr.isabel@mail.telepac.pt](mailto:asdepr.isabel@mail.telepac.pt).

Lagoa, 23 de maio de 2014

O Presidente da Unidade de Gestão da ASDEPR



(Carlos Emílio Lopes Machado Ávila)



**FEADER**

A Europa investe  
nas zonas rurais



Governo dos Açores

**PRORURAL**  
Secretaria Regional da  
Agricultura e Pescas

